



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.911 de 28 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054 **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.03 - Alimentação Escolar
05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F. 1.042 **R\$ 50.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de dezembro de 2001.

O Prefeito,

JOSE CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02911 / 2001 - 28/12/2001

11/01/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	TERMO DE ENCERRAMENTO	Valor Lancado
01054		50.000,00
Total Lancado :		50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01042	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado :		-50.000,00

CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Prefeitura Municipal

